

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e vinte e cinco minutos, de forma virtual utilizando a ferramenta Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Araripe (IPREMA), os senhores: Eliane Alencar, Olga Loiola, Veronica Guedes, João Batista, Ana Paula Fernandes, Irismar Leite, Maria Gomes, Nerisvaldo Rodrigues, Juliano Barreto, Cícera Leodegária Januário, José Irisberto de Souza Ribeiro e Vitor Leitão, representante da LEMA Economia & Finanças, empresa de consultoria de investimentos contratada pelo IPREMA. O presidente do IPREMA, senhor José Irisberto de Souza Ribeiro, abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a presença de todos e fazendo uma explanação sobre a situação dos repasses. O presidente iniciou agradecendo a participação de todos e o empenho que todos tiveram para que a reunião acontecesse, pois citou que sabe das responsabilidades de todos, porém colocou o porquê da reunião somente acontecer em cima da hora. Um dos principais motivos foi que o Ente (município), ainda não havia regulamentado a prorrogação do Conselho e com isso, o Instituto ficou impossibilitado de realizar a reunião. Outro foi que a prorrogação somente aconteceu no último dia vinte e um de Dezembro do corrente ano depois de aprovada na câmara. Ressaltou que o Conselho já havia sido prorrogada sua vigência até o final de Setembro e por ser um ano de eleições e pandemia, se tornou difícil haver a escolha dos substitutos e o Ente (município) então resolveu prorrogar novamente mediante lei local. Agradeceu mais uma vez a participação de todos e começou sua explanação. Primeiro ponto foi que a discussão da Política de Investimentos seria imprescindível para que o Instituto não deixasse de realizar suas obrigações anuais, entre elas o DPIN – Demonstrativo de Política de Investimentos que o prazo se estenderia até o último dia trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte. O presidente cientificou os atuais conselheiros sobre os repasses do município e colocou de sua preocupação com o atraso dos repasses que são importantes e necessários para sobrevivência do Instituto. Apontou desde quando iniciou os atrasos, bem como quais as providências haviam sido tomadas desde então. Enfatizou que desde o mês de Maio de dois mil e vinte, que vem realizando ofícios de cobrança aos respectivos responsáveis das pastas da EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, E TAMBÉM O PREFEITO MUNICIPAL sobre constantes e seguidos atrasos, tanto das guias patronais quanto as guias do servidor por email. Citou novamente sua preocupação e ressaltou que infelizmente a única providência a tomar seria a que vem sendo realizada, e que depende desses pagamentos para se manter o equilíbrio financeiro do IPREMA. Avisou ao conselho que de certa forma havia conversado diretamente com o Prefeito e que o mesmo havia dito que iria sanar a parte do servidor até o fim do ano, o que de fato vem ocorrendo aos poucos. Apontou os meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro, que apresentam atraso de pagamento das guias patronais, restando Novembro e Dezembro para atualizar, pois somente são atualizadas no mês seguinte, e apontou também os meses em atraso das guias de servidor que são relativos aos meses de: Julho, Agosto, Setembro, Outubro, não esquecendo que também faltam as atualizações de Novembro e Dezembro da pasta tão somente da educação, sendo que as demais estão em dia até o momento apresentado. Portanto findando essa primeira parte. Segunda pauta que foi explanada pelo presidente foi a questão dos parcelamentos que podem ser realizados. Com relação a parte patronal ele explicou que devido a pandemia e através de lei federal, será possível o parcelamento patronal do mês de Março até Dezembro segundo a lei 173/2020 que foi regulamentada pela portaria

14.816 de 19 de Junho de 2020. O presidente também enfatizou que mesmo regulamentada por portaria, a mesma também teria que ser regulamentada por lei local, isso ocorreu no município que aprovou a medida no dia 14 de setembro de 2020, através da lei 1305/2020, que trata da suspensão dos pagamentos patronais junto ao IPREMA. Outro momento importante foi quando o presidente comentou sobre a nova portaria 9.907 de 14 de Abril de 2020, aliado ao artigo 8º (oitavo)B, da Lei complementar 9.717 de 27 de Novembro de 1998, que estabelece novos parâmetros para os dirigentes de Regimes Próprios de Previdência, onde exige dos dirigentes, a experiência de no mínimo 2 (dois) anos em gestão do regime próprio, ter nível superior, ter conhecimento nas áreas: atuária, contábil, administrativa, gestão pública e financeira, ter certificação e não ter cometido nenhum crime, ou seja, tem que tirar os atecedentes criminais periodicamente. Essas são algumas das principais exigências a serem cumpridas pelos novos dirigentes. Por fim, o presidente na sua fala colocou que está havendo uma transição de governo, onde foi exigido do Instituto algumas documentações e que foram todas entregues no data estipulada pelos mesmos. Agradeceu pela confiança de todos e os tranquilizou dizendo que tem a total consciência de que tudo que deveria ser realizado, foi feito. Em seguida, passou a palavra para Vitor Leitão. Vitor iniciou sua apresentação fazendo uma explicação rápida sobre o que consta no documento seguindo o sumário descrito na própria Política de Investimentos. Em seguida, foi compartilhada a tela de apresentação com os principais tópicos: (i) o que é a Política; (ii) legislação, sendo aqui destacada a possibilidade de refazer esta Política ao longo de 2021 em função da provável mudança na Resolução CMN nº 3.922 e na Portaria MPS nº 519; (iii) vigência, que compreende todo o ano de 2021; (iv) modelo de gestão que continua como nos anos anteriores, ou seja, própria, onde as decisões são tomadas internamente pela direção do IPREMA com apoio de Conselho, Comitê, Consultoria, Bancos, etc; (v) Parâmetros de rentabilidade, onde foi explicitada a redução da meta atuarial em relação aos anos anteriores. Vitor explicou que a meta foi baseada na projeção de rentabilidade esperada para 2021 e na duração do passivo prevista na avaliação atuarial, sendo escolhida a menor das duas taxas, conforme determina a Portaria 464. A meta atuarial ficou definida em IPCA + 4,98%. Considerando a projeção de 3,34% para o IPCA, temos 8,49% de meta projetada para 2021; (vi) Estratégia de alocação. Neste tópico foi explicitada a necessidade de maior diversificação dos recursos em função da taxa de juros baixa, que, embora haja previsão de elevação dos atuais 2% para 3% em 2021, ainda permanecerá muito aquém da meta atuarial, sendo importante a busca por melhores retornos com a alocação gradativa em renda variável e investimentos no exterior. Vitor explicou que a estratégia levou em consideração o cenário econômico atual e projetado, o perfil de risco conservador do IPREMA aferido através do questionário suitability, e as possibilidades de alocação previstas na Resolução CMN nº 3.922. Vitor deixou claro ainda que, embora haja, como estratégia alvo, 80%, 15% e 5% em renda fixa, variável e investimentos no exterior, respectivamente, esses percentuais são apenas balizadores da estratégia, não devendo ser entendidos como uma obrigação de alocação dos recursos. Tal obrigação é de manter o mínimo de 40% dos recursos alocados em fundos compostos integralmente por títulos públicos federais, enquadrados no art. 7º, I, b da Resolução 3922. Os demais artigos permanecem sem mínimo para que não haja obrigação de aplicar recursos em fundos indesejados. Por fim, Vitor explicou que, após a aprovação da política deverá ser elaborado o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e enviado via Cadprev para a efetiva regularização deste critério para emissão do CRP. Em função da dificuldade de conseguir realizar essa reunião, fica impossibilitada, por falta de tempo hábil, a elaboração e envio do DPIN ainda em 2020. No entanto, Vitor se comprometeu a, independente de continuidade ou não da relação contratual da LEMA com o IPREMA, de enviar tal demonstrativo em janeiro. Foi ainda comentado sobre os envios regulares dos

